

NGINA Passaporte: N1942628, Processo: 08435001846201987 Imigrante: ASSANE SARR Passaporte: A01144594, Processo: 08505009562201968 Imigrante: ILO TANDIA Passaporte: B0899030, Processo: 08505008667201908 Imigrante: TSHIMANGA IBRAHIM TSHIMANGA Passaporte: EC001617, Processo: 08444000734201908 Imigrante: BALLA DIENG Passaporte: A01410074, Processo: 08505009665201928 Imigrante: HAGIE KANTEH Passaporte: PC481431, Processo: 08505003748201911 Imigrante: ASSANE NDIAYE Passaporte: A01391627, Processo: 08505009471201922 Imigrante: SIMA MBAYE NIASSE O MPULU Passaporte: N1866067, Processo: 08505009477201908 Imigrante: JULIA CELESTE RODRIGUEZ Passaporte: SC8584715, Processo: 08505009953201982 Imigrante: ROBERTO MUCOCO Passaporte: N2398520, Processo: 08505009783201936 Imigrante: JUSTIN CHIBUZO EJIMONU Passaporte: A09577006, Processo: 08096002728201984 Imigrante: MAMADOU MBENGUE Passaporte: A01487564, Processo: 08096002727201930 Imigrante: MOUSTAPHA THIAW Passaporte: A01355679, Processo: 08444000739201922 Imigrante: ALIOU DIAGNE Passaporte: A00739898, Processo: 08096002729201929 Imigrante: NGAGNE MBENGUE Passaporte: A01456421, Processo: 08444000926201914 Imigrante: BASSIROU NDIAYE Passaporte: A00491746, Processo: 08444000659201977 Imigrante: BABA SARR Passaporte: A01886878, Processo: 08444000651201919 Imigrante: MOUHAMADOU FALIOU MBAYE Passaporte: A00672280, Processo: 08505009926201918 Imigrante: DRISSA MAGASSA Passaporte: B0954943, Processo: 08444000932201963 Imigrante: SINY FAYE Passaporte: A01431666, Processo: 08444000878201956 Imigrante: ABDOU SALL Passaporte: A01731051, Processo: 08444000760201928 Imigrante: BIRANE MBENGUE Passaporte: A01412946, Processo: 08444000913201937 Imigrante: MOUSSA GUEYE Passaporte: A01853026, Processo: 08444000807201953 Imigrante: JAMILY SILLAH Passaporte: PC483985, Processo: 08444000811201911 Imigrante: MAR TALLA GUEYE Passaporte: A01899855, Processo: 08388000676201926 Imigrante: MOHAMMAD ISMAIL HUSSAIN Passaporte: BQ0841843, Processo: 08505008744201911 Imigrante: SHAOLING LI Passaporte: E99009785, Processo: 08505007109201917 Imigrante: NZUZI PEDRO Passaporte: N1729875, Processo: 08505003903201991 Imigrante: SALIOU THIAW Passaporte: A01519441, Processo: 08505006284201997 Imigrante: ANA MERCEDES AYALA CUELLO Passaporte: PN0096065, Processo: 08505006613201908 Imigrante: JOAQUIM NZAU LUBANZU Passaporte: N1958186, Processo: 08505004390201936 Imigrante: MAMADOU GAYE Passaporte: A01911578, Processo: 08505004607201916 Imigrante: ABDOURAHMANE KA Passaporte: A01369499, Processo: 08505004636201970 Imigrante: BIDANSANTA UNASAMBE Passaporte: C00075099, Processo: 08505006749201918 Imigrante: MANUEL SIMÃO LUZITO Passaporte: N1733157, Processo: 08505006702201946 Imigrante: BANGALLY TUNKARA Passaporte: PC484947, Processo: 08505004686201957 Imigrante: ABDOU KHADRE THIAM Passaporte: A01350955, Processo: 08505004688201946 Imigrante: HABIBOU DIAWARA Passaporte: B1082177, Processo: 08505004427201926 Imigrante: BAIDY SARR Passaporte: A01034599, Processo: 08491000459201959 Imigrante: SULTHAN AHMED Passaporte: BH0363344, Processo: 08388000792201945 Imigrante: MAODO DIENG Passaporte: A01884481, Processo: 08388000722201997 Imigrante: AMINUL ISLAM Passaporte: BW0689367, Processo: 08388000677201971 Imigrante: ALIOUNE DIOP Passaporte: A01919228, Processo: 08452001515201939 Imigrante: MD HAFIZUR RAHMAN QUASEM Passaporte: AF0467224, Processo: 08505004800201949 Imigrante: SERIGNE MBACKE M CISSE Passaporte: A01866258, Processo: 08505004657201995 Imigrante: ZAKARIAOU DIAWARA Passaporte: B0915089, Processo: 08505003377201960 Imigrante: BRAIMA MANE Passaporte: C00028088, Processo: 08505009398201999 Imigrante: MARIE SAMURA Passaporte: PC605985, Processo: 08389004515201900 Imigrante: MODOU LOUM Passaporte: A01884478, Processo: 08444000841201928 Imigrante: YOUSSEPH GAYE Passaporte: A01499964, Processo: 47040000217201925 Imigrante: JOÃO GOMES Passaporte: C00070539, Processo: 084510002332019-24 Imigrante: KHADIM DIOP Passaporte: A01571732.

O Coordenador-Geral de Imigração Laboral, no uso da competência delegada pela Portaria SNJ Nº 432, de 17 de junho de 2019, fundamentado na Resolução Conjunta nº 01/2018 e na deliberação ocorrida na I reunião do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), em 22 de março de 2019, torna público o indeferimento, ad referendum do referido Conselho, dos processos abaixo, por se tratar de pedido infundado ou de exigência não cumprida:

Processo: 46218016242201816 Imigrante: BECAYE DIOUF, Processo: 46218016241201863 Imigrante: PAYAR SARR, Processo: 46094000044201876 Imigrante: GUEFAROU SINTE, Processo: 46094000038201819 Imigrante: JUNIOR BONGO ILONGA, Processo: 47040000143201927 Imigrante: SADICK AWUDULAI, Processo: 08495000053201936 Imigrante: SAMBA NIANG, Processo: 08701000307201933 Imigrante: RADOUANE ES SALEMY, Processo: 08096000757201910 Imigrante: ABDOUNLAYE DIALLO, Processo: 08280001382201910 Imigrante: ALAMGIR HOSSAIN, Processo: 08386001470201933 Imigrante: SAHAJAHAN, Processo: 47040000214201991 Imigrante: YOLDIE VALDEZ RODRIGUEZ, Processo: 47040000221201993 Imigrante: EDRISA KUYATEH, Processo: 47040000222201938 Imigrante: MODOU CEESAY, Processo: 47040000224201927 Imigrante: MUSA SILLAY, Processo: 47040000248201986 Imigrante: ABDOU JABBIE, Processo: 47040000272201915 Imigrante: HAJI CAMARA, Processo: 47040000127201934 Imigrante: MOHAMMED MUDASSIRU SWALLAH, Processo: 47040000075201904 Imigrante: MAMADU SELLO CULUBALI, Processo: 47040000128201989 Imigrante: BAKARY FANY.

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No despacho do Presidente do Conselho Nacional de Imigração, o deferimento publicado no DOU nº 135, de 17/07/2015, Seção 1, p. 71, Processo: 46094001647201542, onde se lê: Estrangeiro: JHON JAIRO PENA PEAA, leia-se: Imigrante: JHON JAIRO PENA PENA.

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 3.389, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37463 - DPF/RPO/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa UZINAS QUÍMICAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ nº 50.380.674/0001-37 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.390, DE 5 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37463 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPAT- EMPRESA ALAGOANA DE TERMINAIS LTDA., CNPJ nº 35.270.750/0001-68 para atuar em Alagoas.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.590, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/15963 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., CNPJ nº 60.860.087/0143-10, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Transporte de Valores, para atuar em Alagoas, com Certificado de Segurança nº 725/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.592, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/22219 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa FORTAN SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 32.137.726/0001-67, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Pará, com Certificado de Segurança nº 881/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.593, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/23132 - DELESP/DREX/SR/PF/PE, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0006-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Pernambuco, com Certificado de Segurança nº 1202/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.600, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/27490 - DELESP/DREX/SR/PF/MG, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SERVIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.945.678/0011-68, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1246/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.602, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/28776 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1015/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.606, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/32656 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAGRA FOCUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 21.584.192/0001-09, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 1060/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.607, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/36516 - DPF/CAS/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DELPHOS SERVICOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 07.091.113/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1253/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.609, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/37339 - DPF/PCA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa USJ ACUCAR E ALCOOL S.A., CNPJ nº 44.209.336/0035-83 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1323/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

